



## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-100/2024 27 de setembro de 2024

Divulga o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Doutorado (1ª chamada), com ingresso no 1º semestre de 2025 da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o presente

### EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025 / 1º SEMESTRE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio de sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Doutorado, com ingresso no 1º semestre de 2025 da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

As inscrições para a 1ª chamada do Processo Seletivo dos cursos de Doutorado, para ingresso no **1º semestre de 2025**, estarão abertas no período de **01/10/2024 a 04/11/2024**.

#### 1 – DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato, seja por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).
- d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto ao disposto no item 15 – alínea 2 deste Edital.
- e) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço [cps.pos@mackenzie.br](mailto:cps.pos@mackenzie.br). **A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.**
- f) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

DS  
MTDCV

## 2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

### 2.1. Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) O portador de título de mestre em curso recomendado pela CAPES.
- b) O portador de título de mestre obtido no Exterior, com tradução juramentada do histórico escolar e do título de mestre, devidamente reconhecido nos termos da legislação educacional brasileira através de trâmite pela Plataforma Carolina Bori do MEC. O candidato deverá apresentar tradução juramentada do histórico escolar e do título de mestre em até **6 (seis) meses** após o ato da matrícula.
- c) O Candidato que já tenha sua dissertação defendida, mas que ainda não esteja de posse de seu diploma, deverá apresentar no ato da matrícula, a Ata de defesa e/ou certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino e terá, **a contar do ato da matrícula, o prazo de até 6 (seis) meses** para apresentar o diploma de mestre.

### 2.2. Não poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) O candidato estrangeiro que tenha se candidatado concomitantemente em Programas Especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).
- b) **Candidatos com Pendência Financeira** - Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira junto ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, a inscrição para este Processo Seletivo **poderá ser desconsiderada**, cabendo, nesse caso, a devolução da taxa recolhida. A inscrição será efetivada, se comprovada a solução do débito junto ao Departamento de Cobrança, antes do término do período de inscrições deste Processo Seletivo.

## 3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **74 (setenta e quatro)** vagas, distribuídas pelos cursos de Doutorado, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS DOUTORADO ACADÊMICO	VAGAS	DURAÇÃO (em meses)	
		Mínima	Máxima
Administração de Empresas	10	30	42
Arquitetura e Urbanismo	10	30	48
Ciências do Desenvolvimento Humano	10	30	48
Direito Político e Econômico	12	30	48
Educação, Arte e História da Cultura	12	30	48
Letras	10	30	42
CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO (em meses)	
		Mínima	Máxima
Controladoria, Finanças e Tecnologias de Gestão	10	30	42

**3.1. Os(as) 04 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as), em cada um dos cursos de Doutorado Acadêmico da 1ª chamada deste Processo Seletivo, terão direito a uma Bolsa de Estudos-Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas – oferecida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, desde que cumpridas as condições apresentadas no item 13 deste Edital.**



**3.2.** Se o curso preencher **100% das vagas** ofertadas por candidatos que não sejam funcionários da instituição, o **5º candidato classificado** terá direito a uma Bolsa de Estudos-Modalidade Isonção Integral de Mensalidades e Taxas – oferecida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, **desde que cumpridas as condições apresentadas no item 13 deste Edital.**

- a) Nesse caso, se o curso preencher 100% das vagas e a 5ª bolsa for disponibilizada, o candidato será devidamente comunicado pela Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (CPG) por e-mail.

**3.3.** Caso algum programa não preencha as cotas de bolsistas na 1ª chamada do Processo Seletivo 2025/1, as vagas remanescentes serão disponibilizadas no Edital de 2ª chamada, tendo os programas com cotas disponíveis devidamente indicados.

#### 4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

a) Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada Programa, **exclusivamente em PDF**. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

I. Candidatos ao curso de Doutorado em **Administração de Empresas**, após a inscrição, devem encaminhar e-mail para [adm.pos@mackenzie.br](mailto:adm.pos@mackenzie.br) indicando a linha de pesquisa escolhida (**1. Finanças estratégicas; 2. Gestão humana e social nas organizações; 3. Conhecimento, Estratégia e Inovação**).

b) O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados implicará no cancelamento da inscrição.

c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, **não será permitida qualquer alteração no curso**. Caso tenha algum problema, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com [cps.pos@mackenzie.br](mailto:cps.pos@mackenzie.br).

#### 5 – DO CRONOGRAMA

01 de outubro de 2024	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site <a href="http://www.mackenzie.br">www.mackenzie.br</a>
04 de novembro de 2024	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
09 de novembro de 2024 Horário: 09h00 – 12h00	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO Verificar no item 6.1 os Programas que aplicam Prova de Conhecimento Específico.
09 de novembro de 2024 Horário: 13h00 – 14h30	PROVA DE PROFICIÊNCIA
11 de novembro de 2024 Horário: 09h00 – 12h00	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – APENAS para candidatos que, por motivo/convicção religiosa, não podem realizar a prova de conhecimento específico no sábado dia 09 de novembro de 2024 (vide item 9 B).
11 de novembro de 2024 Horário: 13h00 – 14h30	PROVA DE PROFICIÊNCIA – APENAS para candidatos que, por motivo/convicção religiosa, não podem realizar a prova de conhecimento específico no sábado dia 09 de novembro de 2024 (vide item 9 B).

DS

MTCW



13 de novembro de 2024	Divulgação da lista de convocados para entrevista
18 a 22 de novembro de 2024 *20 de novembro - feriado	Período de realização das entrevistas
28 de novembro de 2024	PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS PARA MATRÍCULA, pelo Portal do Candidato, que poderá ser acessado pelo link <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a>
02 a 09 de dezembro de 2024	Período de Matrículas pelo Portal do Candidato, que poderá ser acessado pelo link <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a> Outras informações sobre matrícula, observar o item 11 deste edital.
10 de dezembro de 2024	CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA
11 de dezembro de 2024	MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento desse cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

## 6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

b) Os **candidatos não residentes no Brasil** submeter-se-ão a condições especiais de seleção, especificadas no ANEXO I deste Edital.

### 6.1. Especificidades dos Programas:

a) Candidatos aos cursos de **Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências do Desenvolvimento Humano, Controladoria, Finanças e Tecnologias de Gestão e Educação, Arte e História da Cultura** não realizarão Prova de Conhecimentos Específicos.

b) Candidatos aos cursos de **Direito Político e Econômico e Letras**, realizarão prova de Conhecimentos Específicos.

c) Os candidatos do curso de **Administração de Empresas** deverão encaminhar os seguintes documentos para o e-mail [adm.pos@mackenzie.br](mailto:adm.pos@mackenzie.br) (CV Lattes, histórico do mestrado, artigos apresentados em eventos e artigos publicados em periódicos científicos nos últimos 5 anos), que serão analisados em caráter eliminatório.

d) Para candidatos do curso de **Ciências do Desenvolvimento Humano** será exigido um **projeto de pesquisa de caráter eliminatório**, cujas informações estão disponibilizadas na *homepage* do Programa.

e) Para candidatos do curso de **Educação, Arte e História da Cultura** será exigido envio de **projeto de pesquisa e declaração de interesse** pelo Programa, cujas informações estão disponibilizadas na *homepage* do Programa.

DS

M.T.D.C.

## 7 – DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – 1ª etapa

### 7.1. Prova de Conhecimento Específico:

- a) A Prova de Conhecimento Específico será realizada presencialmente na Universidade Presbiteriana Mackenzie, campus Higienópolis, na data e horário estipulados no cronograma deste Edital (vide Item 5 – **DO CRONOGRAMA**).
- b) A bibliografia e outros detalhes da prova de conhecimentos específicos dos Programas que as realizarão, podem ser encontrados nas *homepages* dos Programas, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.

### 7.2. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:

As provas serão realizadas presencialmente, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, no mesmo dia da Prova de Conhecimentos Específicos. Seguem orientações gerais:

- a) Será obrigatória a apresentação de documento original de identificação (RG) ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para realização das provas.
- b) **A depender** do Programa, será exigida a proficiência em **1 (uma)** ou **2 (duas) línguas estrangeiras, dentre as opções oferecidas**, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo Programa.
- c) A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.
- d) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- e) Os alunos poderão se apresentar, no máximo, **2 (duas) vezes** para a prova de proficiência devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida, **antes da data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- f) Nas provas de proficiência em língua estrangeira será **permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue** convencional, não-eletrônico, sem imagens e sem glossário com palavras em português.
- g) Consultar nas *homepages* dos Programas as especificidades dos tipos de certificados em proficiência em língua estrangeira aceitos para ser dispensado dos exames de proficiência.
- h) Aos alunos reprovados 2 (duas) vezes na prova de proficiência, permitir-se-á, excepcionalmente, fazer um **curso instrumental para fins acadêmicos** de 42h a 45h, na língua reprovada (custo e frequência mínima serão estabelecidos pelo MLC – Mackenzie Language Center). No curso, o aluno passará por uma avaliação, a qual permitirá aferir o desempenho dos alunos no idioma. Ao final do curso, essa avaliação habilitará o aluno como Aprovado ou Reprovado na proficiência determinada pelo Programa.
- i) A comprovação do idioma deverá se dar **antes da data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- j) Haverá vista de prova de proficiência no Programa de Pós-Graduação para alunos reprovados, se solicitado à Coordenação do Programa em até **7 dias** após a publicação do resultado da prova.



## Opções para proficiência em língua estrangeira – DOUTORADO

CURSOS	LÍNGUAS
Administração de Empresas ( <a href="mailto:adm.pos@mackenzie.br">adm.pos@mackenzie.br</a> )	Inglês
Arquitetura e Urbanismo ( <a href="mailto:pos.fau@mackenzie.br">pos.fau@mackenzie.br</a> )	Espanhol   Francês   Inglês   Italiano
Ciências do Desenvolvimento Humano ( <a href="mailto:cbcs.posdesenvolvimentohumano@mackenzie.br">cbcs.posdesenvolvimentohumano@mackenzie.br</a> )	Inglês
Controladoria, Finanças e Tecnologias de Gestão ( <a href="mailto:cont.pos@mackenzie.br">cont.pos@mackenzie.br</a> )	Inglês
Direito Político e Econômico ( <a href="mailto:direito.pos@mackenzie.br">direito.pos@mackenzie.br</a> )	Alemão   Francês   Inglês   Italiano
Educação, Arte e História da Cultura ( <a href="mailto:eahc.pos@mackenzie.br">eahc.pos@mackenzie.br</a> )	Espanhol   Francês   Inglês   Italiano
Letras ( <a href="mailto:letras.pos@mackenzie.br">letras.pos@mackenzie.br</a> )	Espanhol   Francês   Inglês

### 8 – DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA

- a) As datas das entrevistas dos candidatos aprovados na 1ª Etapa, bem como o período das entrevistas constam no Cronograma do Edital. Os Programas contatarão os candidatos por *e-mail* para o agendamento das entrevistas.
- b) A entrevista abrangerá a avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos da área.
- I. A bibliografia e outros materiais sobre conhecimentos específicos avaliados pelos Programas devem ser acessados nas respectivas *homepages* para seu *download*.

### 9 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais deverão encaminhar à CPS e-mail comunicando a condição ([cps.pos@mackenzie.br](mailto:cps.pos@mackenzie.br)), impreterivelmente ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

- a) **Lauda emitido por especialista**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.
- b) Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da prova estabelecido no cronograma, devido a **razões/convicções religiosas**.

### 10 – DO RESULTADO FINAL

De acordo com o cronograma deste edital, a lista de convocados para matrícula será publicada no site: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

- a) Após a publicação da lista de convocados, **é responsabilidade do candidato acessar o Portal do Inscrito, no período de matrículas estipulado neste edital (Item 5), e realizar a Matrícula.**

## 11 – DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas on-line, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, onde o candidato terá acesso ao Portal do Inscrito para realizar todas as etapas do Processo. **A matrícula deverá ser efetivada no período estipulado pelo cronograma constante deste Edital.**

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **PDF**:

- a) 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b) Cédula de identidade (RG) (apenas para brasileiros);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;
- e) Diploma de Mestre ou cópia da Ata de Defesa da Dissertação em Programa recomendado pela CAPES;
- f) Histórico escolar do curso de mestrado (frente e verso, se constar indicação de proficiência);
- g) Diploma registrado de curso superior;
- h) Histórico escolar do curso superior;
- i) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome);
- j) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, para os efeitos do item **12**, subitem “e”, presente nos acordos ou convênios de empresas com o IPM/UPM e, quando o curso será realizado dentro do contexto de um convênio.

**11.1.** Candidatos que tenham obtido o título de mestre no exterior, devidamente reconhecido nos termos da legislação educacional brasileira através de trâmite pela Plataforma Carolina Bori do MEC, deverão preencher um termo próprio da UPM, comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de **6 (seis) meses**. Caso o documento não seja apresentado neste prazo, **o aluno será desligado do curso**.

**11.2.** O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato e de comunicação à Autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

**11.3. Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.**

## 12 – DO VALOR

a) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo Programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).

- b) Candidatos aprovados em qualquer um dos cursos de Doutorado, que não se enquadrarem nos requisitos de Bolsa de Estudos – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas, deverão efetuar o pagamento dos valores referentes às mensalidades e às taxas.
- c) Para os candidatos ingressantes que sejam ex-alunos e, tenham concluído cursos de **Graduação** ou **Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu)** da UPM, será concedido desconto de **20% (vinte por cento)** em todas as parcelas das semestralidades do curso, **desde que não contemplados com Bolsa de Estudos**, ou tiverem feito a opção de não a receber. **É responsabilidade do candidato apresentar a comprovação.**
- d) O desconto para ex-aluno será concedido **mediante comprovação de conclusão de curso na Universidade Presbiteriana Mackenzie**, que deverá ser realizada no ato da inscrição ou no momento da matrícula. Como comprovantes serão aceitos: o antigo código de matrícula e/ou cópia do diploma. **É responsabilidade do candidato apresentar a comprovação.**
- e) Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM terá desconto de **10% (dez por cento)** em todas as parcelas do curso, mediante a apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa, **desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos**, ou tiverem feito a opção de não receber. **É responsabilidade do candidato apresentar a declaração.**
- f) **Os descontos não são acumulativos.**

### **13 – DA BOLSA DE ESTUDOS: MODALIDADE ISENÇÃO INTEGRAL DE MENSALIDADES E TAXAS**

Os **04 (quatro) primeiros candidatos** ou **05 (cinco)**, de acordo com os itens 3.1 e 3.2 deste edital, classificados neste Processo Seletivo em cada um dos cursos de Doutorado Acadêmico, terão direito à **Bolsa de Estudos – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas**, desde que cumpridas as condições abaixo:

- a) Dedicar **20 horas semanais** às atividades da Pós-Graduação (assistir às aulas, desenvolver leituras e pesquisa para a tese de Doutorado, participar de reuniões de orientação, dos eventos e atividades culturais organizados pelo Programa);
- b) Cumprir com as atividades Programadas obrigatórias (publicações e/ou participação com apresentação de trabalho em eventos científicos), conforme estipulado pelo Programa;
- c) Participar de atividades extracurriculares definidas pelo Programa;
- d) Concluir o Doutorado **sem nenhuma reprovação em disciplina do curso** e no prazo estabelecido pelo Regulamento do Programa, **sem prorrogação**;
- e) Participar no mínimo de **1 projeto de pesquisa** do Programa;

**13.1.** Candidatos que não estiverem de acordo com as condições da bolsa descritas acima e/ou não quiserem e/ou não puderem dela usufruir, deverão enviar para o respectivo Programa, **após o ato da entrevista, carta assinada com um pedido formal de desistência do referido benefício.**

**13.2.** Todo aluno bolsista deve cumprir as atividades do plano de ação semestral estabelecido por ocasião da concessão da bolsa. **Em caso de não cumprimento antes do penúltimo semestre do curso, a bolsa será cancelada.**

**13.3.** Candidatos matriculados no Doutorado com Bolsa de Estudos – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas – assinarão **contrato específico**, declarando a aceitação tácita das condições aqui apresentadas.



**13.4.** Os alunos bolsistas que, durante o curso, **não cumprirem os requisitos apresentados acima, perderão o benefício da isenção.**

**13.5.** Os alunos reingressantes **não poderão usufruir da Bolsa de Estudos – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas.**

**13.6.** Os alunos bolsistas deverão, obrigatoriamente, realizar a matrícula e o envio dos documentos solicitados no sistema dentro do período de matrículas estipulado neste Edital (vide Item 5 – **DO CRONOGRAMA**).

## **14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**14.1.** A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

**14.2. Dados Pessoais Tratados.** A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: nome completo, nome social (se for o caso), data de nascimento, número de CPF, endereço completo, e-mail, telefone, nacionalidade, sexo, curso, local de estudo, turno, UF e cidade da Instituição de Ensino, cidade, estado e país natal, profissão, dados de formação acadêmica (curso de formação, titulação do curso, ano de conclusão, UF e cidade da instituição), proficiência em língua estrangeira, dados financeiros se o pagamento for realizado por meio de cartão de crédito, IP, data e hora do preenchimento do formulário. Dados sensíveis também poderão ser coletados relacionados à saúde, caso o candidato indique que é pessoa com deficiência.

**14.3. Finalidade do Tratamento.** A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo seletivo para proporcionar qualidade e conforto no momento da prova, prevenir fraude, manter a segurança dos titulares e cumprir obrigação legal ou regulatória. Nesse sentido, o tratamento dos dados pessoais poderá ser usado para:

- I. identificar o candidato para participar do processo seletivo, objeto deste Edital;
- II. garantir a realização de prova online ou presencial;
- III. conceder apoio necessário ao candidato desde o início do processo de inscrição até a realização da prova, inclusive a pessoas com deficiência;
- IV. realizar contato com o candidato ou responsável financeiro para auxílio no pagamento;
- V. atender normas do Ministério da Educação (MEC), outras legislações vigentes e aplicáveis e o poder judiciário;
- VI. enviar mensagens de conteúdo institucional e de interesse do candidato;

**14.4. Base Legal.** A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE declara que o tratamento está amparado prioritariamente na base legal da execução de contrato, cumprimento de obrigação legal e regulatória, proteção à vida e a incolumidade física do titular, mas o tratamento também pode ser amparado em outra hipótese de tratamento (bases legais), conforme disposto nos

DS

MTDCW

artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

**14.5. Controlador.** O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE.

**14.6. Segurança.** O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

**14.7. Para exercer direitos e sanar dúvidas:** Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018. Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata dados pessoais dos alunos, deve acessar a aba Proteção de Dados do site [www.mackenzie.br](http://www.mackenzie.br), onde encontrará, também, a Política de Privacidade do Ensino Superior e os contatos do(a) Encarregado(a) de Proteção de Dados.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as estruturas curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos e programas.

**15.2.** Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie **reserva-se ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso, serão devolvidas as taxas recolhidas.**

**15.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) e Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA).

**Art. 2º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º DAR CONHECIMENTO** desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
27 de setembro de 2024  
**153º Ano da Fundação**

DocuSigned by:

*Marco Tullio de Castro Vasconcelos*

31545BC2E779494...

**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor



**ANEXO I – IN-RE-100/2024**  
**PROCESSO SELETIVO 2025/ 1º SEMESTRE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO**

**DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NÃO RESIDENTE NO BRASIL**  
**AVALIAÇÃO ESPECÍFICA**

O **candidato não residente no Brasil** submeter-se-á a condições especiais de seleção, de acordo com as especificidades dos Programas e com os processos detalhados a seguir.

**1ª ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- a) A bibliografia e outros detalhes da prova de conhecimentos específicos dos Programas que as realizarão, constam nas respectivas *homepages*, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.
- b) A prova poderá ocorrer a distância concomitantemente com o período de entrevistas.

**2ª ETAPA: ENTREVISTA**

- a) O candidato deverá realizar entrevista, que poderá ocorrer a distância, por meio de *softwares* de conferências ou similares no período de entrevistas previsto em edital.
- b) O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário.
- c) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.
  - Os materiais científicos sobre conhecimentos específicos devem ser acessados nas *homepages* dos Programas para seu *download*.

**3ª ETAPA: TESTE DE PROFICIÊNCIA**

As provas serão realizadas no mesmo dia da Prova de Conhecimentos Específicos. Seguem orientações gerais:

- a) O candidato deverá demonstrar proficiência em uma das línguas estrangeiras apresentadas neste Edital para o curso ao qual está se candidatado.
- b) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- c) A proficiência em outra língua estrangeira poderá ser comprovada por meio dos certificados aceitos pelos Programas de Pós-Graduação, conforme consta no Regulamento dos Programas, disponível no *site* do Programa de seu interesse.
- d) O candidato ao curso de Doutorado, aprovado na Entrevista e reprovado no teste de proficiência de caráter classificatório, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverá demonstrar a proficiência antes da data de depósito da qualificação. O aluno que não demonstrar a proficiência até a data de depósito da qualificação será julgado, perdendo o vínculo acadêmico com a UPM.